

DA MONARQUIA À TIRANIA: OS MATIZES DO PODER EM JÚLIO CÉSAR,
OBRA SHAKESPEAREANA

FROM MONARCHY TO TYNNARY: THE NUANCES OF POWER IN JULIUS CAESAR,
SHAKESPEAREAN WORK

Sabrina Florêncio Ribeiro

Ana Paula Araújo de Holanda

RESUMO

O presente artigo se debruça sobre a tragédia Júlio César, de Shakespeare. Na obra se observa toda a articulação por parte dos conspiradores: Cássio, Casca, Trebônio, Ligário, Décio Bruto, Címbrio, Cina e Bruto; os quais acreditavam que o crescente prestígio e atitudes de Caio Júlio César caracterizariam-no como um tirano e, portanto, uma ameaça à República Romana. A tragédia Shakespeariana carrega um drama psicológico interno de Bruto, amigo de Júlio César, o qual instigado pela paixão republicana vem a assassinar seu colega, recaindo-lhe penosa culpa que o atormenta até o óbito. Diante de tal enredo, o estudo analisará a figura do tirano, sob diversos enfoques de filósofos como Platão, Aristóteles, Hobbes, Locke, Heródoto e Maquiavel, os quais em sua maioria comungam em detectar inaceitáveis excessos de poder do tirano, o que o diferenciaria primordialmente de verdadeiro monarca, comedido pelas instituições ou pela própria consciência de que exercia um múnus de interesse coletivo.

Palavras-chave: Shakespeare. Tirania. Filosofia.

ABSTRACT

This article focuses on the tragedy Julius Caesar, Shakespeare. Observed in the work of the joint by the conspirators: Cassius, Casca, Trebonius, Ligário, Gross Decius, Cimber, Cinna and Gross, who believed that the growing prestige and attitudes of Gaius Julius Caesar would characterize him as a tyrant and thus a threat to the Roman Republic. The Shakespearean tragedy carries an internal psychological drama of Brutus, friend of Julius Caesar, who instigated by republican passion comes to murder his colleague, falling her painful guilt that haunts him to death. Given such a scenario, the study will examine the figure of the tyrant, under several perspectives of philosophers like Plato, Aristotle, Hobbes, Locke, Machiavelli and Herodotus, which mostly agree in detecting unacceptable excesses of power of the tyrant, what would differentiate primarily true monarch, restrained by institutions or by their own conscience that pursued a mission of collective interest.

Keywords: Shakespeare. Tyranny. Philosophy

INTRODUÇÃO

Et tu, Brute?

César.

(Júlio César, ato III, cena I)

Não há registros históricos de que Júlio César tenha efetivamente pronunciado a frase: “Até tu, Brutus?” em referência ao seu amigo, Brutus, no momento em que foi assassinado por seus colegas, em solo da famosa instituição romana, o Senado. Todavia, a célebre frase foi eternizada de forma poética na obra de Shakespeare e escolhida para iniciar o nosso estudo, pois resume todo o drama psicológico vivido por Brutus no transcorrer da tragédia em análise.

Júlio César ganhava apoio e respaldo popular com suas conquistas junto ao exército romano, entre elas a Gália, estendendo o domínio romano até o oceano atlântico. Ao consolidar os novos domínios, distribuía dinheiro e comida à plebe, bem como quitava as dívidas do Senado. César sempre foi muito afeto ao povo, não se sabe se por estratégia política ou se por sensibilizar-se com a sua condição. Independente da resposta, esse comportamento lhe trouxe um brilho hoje equiparado ao de um líder carismático como Hugo Chávez ou mesmo o Luís Inácio Lula da Silva, aclamados pelas classes menos abastardas por adotarem medidas de melhoria imediata na qualidade de vida popular, não obstante os questionados danos nos médio e longo prazos.

O fato é que o prestígio de Júlio César em Roma crescia e isso incomodou a muitos magistrados, dentre eles Pompeu, cônsul; o mesmo ocorreu com “líderes”, comparados aos atuais formadores de opinião, do Senado como Cássio, Casca, Trebônio, Ligário, Décio Bruto, Címbere, Cíneo e Bruto. Nesse momento, Roma tinha formação republicana, com aspirações democráticas, uma vez que os plebeus já haviam entrado no circuito de distribuição das magistraturas. A plebe passou a ter uma influência decisiva na vida política de Roma, é nesse período que se inicia a expansão territorial romana, principalmente com a figura de Júlio César.

A paixão republicana instigou os ânimos no Senado. Bruto, filho de Servília dos Júnios, era tido por Júlio César como um filho. A família Júnior, em latim *Juniae*, tinha 700 anos de tradição política em Roma e Bruto deparou-se com o conflito entre defender a República, honrar o nome da família e ceifar a vida de um “pai”. Com vistas a compartilhar do sofrimento de Bruto, vamos analisar no transcorrer do nosso estudo algumas perguntas.

Que cotejo pode ser feito entre uma monarquia e uma tirania em termos de semelhanças e diferenças?

Seria necessário o assassinato de César para manutenção do status quo (República)? Quais os meios poderiam ser utilizados nesse ínterim de instabilidade política que não o crime de homicídio?

O que o povo queria e qual a relação do desejo do povo com a formação do Estado?

Caio Júlio César era um tirano?

01. A República Romana

“Assim como matei o meu melhor amigo por amor de Roma, assim também conservarei o mesmo punhal para mim próprio, quando minha pátria necessitar que eu morra.”
Bruto.

(Júlio César, Shakespeare. Ato III, Cena II)

Governada por reis durante mais de 200 anos, em 509 a.C., Roma, estufada por gritos de liberdade de seus cidadãos, põe termo a monarquia e instaura o regime Republicano. Liberdade e Honra são as palavras de ordem dos cidadãos romanos; nos relatos mais idealizados conservavam-nas com a própria vida. Como motivos para o término da monarquia,

Tradition credibly enough indicates as the causes of the revolt, that the king neglected to consult the senate and to complete its numbers ; that he pronounced sentences of capital punishment and confiscation without advising with his counsellors ; that he accumulated immense stores of grain

in his granaries, and exacted from the burgesses military labour and task-work beyond what was due. (MOMMSEN, 1973, p. 316)

HOLLAND, em RUBICÃO, explica que após o golpe palaciano dividiram-se os poderes de Tarquínio entre dois magistrados, cônsules, de modo que um vigiasse as ambições de poder do outro, consolidando: “*uno de los principios fundamentales de la República: que nunca jamás debería permitirse a un solo hombre detentar el poder supremo en Roma.*” (HOLLAND, 2003, p. 13)

Os cônsules, portanto, ocupavam a esfera executiva. Se aos mesmos recaísse o poder de fazer leis, ainda assim o poder continuaria deveras concentrado, portanto o poder legiferante recaiu sobre o Senado. Estas duas instituições constituem a República Romana até 494. a.C.

A primeira fase republicana é notadamente aristocrática, conforme nos ensinam DE SOLIMANO e FERRO (1993) em *Derecho e Historia em Roma*, pois o monopólio do poder estatal recaia sobre as mãos dos patrícios, classe mais abastada. Os cidadãos romanos, todavia, conforme já dissemos, carregam em si a bandeira da liberdade, o que provoca agitações civis e conflitos entre a plebe e os patrícios. A plebe já não aceita mais a exclusividade do poder nas mãos da nobreza.

La misma fundación de la República había inspirado una revolución contra las exigencias de la autoridad. Aun así, tras la expulsión de Tarquino y de la monarquía, los plebeyos descubrieron que la antigua aristocracia romana, los patricios, era tan opresiva como lo habían sido los reyes. No había peores esnobs que los patricios. (HOLLAND, 2003 p. 26)

É de se destacar que os romanos não gostavam muito de mudanças, mas adaptavam-se quando necessário, nos informa HOLLAND. Neste interim conflituoso, com o escopo de acalmar os ânimos, surgem, conforme explana o autor citado, novas magistraturas: “edil e tribuno em 494, questor em 447, pretor em 367. Quanto mais cargos houvesse, maior seria o alcance das responsabilidades; quanto maiores as responsabilidades, maiores eram as oportunidades de realização e de reconhecimento” (HOLLAND, 2003, p. 29)

Inobstante os romanos fossem extremamente competitivos, ambicionando honra e glória, a paixão pela república e pela liberdade constantemente controlavam esses ímpetos, de

modo que o egoísmo não sobressaltasse os interesses da comunidade. Assim, embora o maior alcance de responsabilidades pelos novos cargos, a distribuição de funções permitia uma maior difusão de poder, protegendo a “coisa” pública.

Com a possibilidade de a plebe concorrer aos altos cargos, a República Romana passa a se apresentar com traços democráticos, muito embora carregasse na sua estrutura a essência oligárquica, conforme se extrai do texto de HOLLAND:

A pesar de la despiadada competencia que existía en la República, ésta estaba regida por reglas tan complejas y fluidas como inviolables. Dominarlas llevaba toda una vida. Además de talento y dedicación hacían falta contactos, dinero y tiempo libre. La consecuencia era una nueva paradoja: la meritocracia, a pesar de ser real e implacable, servía en realidad para perpetuar una sociedad en la que sólo los ricos podían darse el lujo de una carrera política. Puede que individuos concretos ascendieran a la grandeza o que antiguas familias entrasen en decadencia, pero pervivía en el sistema una fe inmutable en la jerarquía. Este orden de cosas hacía que los que estaban en la parte de abajo de la pirámide social se enfrentaran a dolorosas ambivalencias. Legalmente, los poderes del pueblo romano eran casi ilimitados: a través de una serie de instituciones podían votar a los magistrados, promulgar leyes y llevar a Roma a la guerra. Pero la constitución era una galería de espejos. Si se cambiaba un poco el ángulo desde el que se la observaba, la soberanía popular cobraba visos de algo muy distinto. Los extranjeros no eran los únicos sorprendidos por la cualidad camaleónica de la República: «los propios romanos -observaba un analista griego- son incapaces de afirmar con seguridad si su sistema es una aristocracia, una democracia o una monarquía». (HOLLAND, 2003, p. 28)

Explica ainda o autor que, embora se almejassem com essas mudanças o equilíbrio da República, uma grave instabilidade no contexto político, envolvendo principalmente a eleição para os cargos de cônsul, coloca frente-a-frente dois dos mais prestigiosos romanos: Cneu Pompeu Magno e Caio Julio Cesar.

A ascensão de Júlio César também preocupa o Senado. Certa ocasião, fora proposta moção no Senado estabelecendo-se uma data para que César entregasse o comando de suas legiões, sob pena de, em não o fazendo, ser considerado um inimigo da República. Marco Antônio, então tribuno, vetou o projeto de lei.

Diante deste fato o Senado decreta estado de emergência e, conseqüentemente Pompeu assume Roma. César ao receber essa informação cruza as águas geladas e turvas do rio Rubicão. Esse momento é considerado um ponto de inflexão da história ocidental, pois as

margens fluviais carregavam polaridades distintas, diz HOLLAND: “os valores antagônicos delineados pelo Rubicão – liberdade e despotismo, anarquia e ordem, república e autocracia.” (2003, p. 15). Sendo assim, *alea jacta est!* E a república romana livre corre sérios riscos.

1.1 A estrutura republicana: desempenho de funções

Um sujeito, qualquer que seja, ao emitir seu parecer sobre uma determinada ação, visando diminuir a margem de erro deste julgo, deve fazê-lo projetando-se ao tempo e lugar no qual ocorreu o fato. Obviamente que não podendo voltar no tempo, cabe ao homem entender a estrutura e contexto político, bem como a mentalidade dos estratos sociais, de forma a reconstruir aquela realidade e tentar reerguer os parâmetros delineadores da situação fática.

Feito um breve recorte histórico da república romana, entendendo-se um pouco do momento político sob o qual se inseria a figura protagonista da obra em análise, passa-se a estudar de forma sucinta, visto que essa não é a finalidade do estudo, mas caminha para tal, a estrutura da República Romana tanto no seu primeiro momento predominantemente aristocrática, como logo em seguida, sob a formatação nominalmente democrática.

1º Momento: República Aristocrática

O Senado já existia desde a realeza. Ensina José Cretella Júnior (2005) em Curso de Direito Romano, que o ofício desempenhado era de aconselhamento ao Rex, detentor do imperium, nos grandes negócios, além de ratificar as leis e iniciativa do rei votadas pelo povo. e sua composição era totalmente formada pelos patrícios, figuras oriundas da nobreza. Sua escolha, segundo MOREIRA ALVES (2007) em Direito Romano, era feita entre os chefes das gentes e tinha ainda a competência de confirmar a deliberação dos comícios, a serem explicados à frente.

Os cônsules, normalmente eram dois; estes, revezam o governo mês a mês (CRETILLA, 2005). Caso fosse decretado Estado de Emergência os poderes poderiam vir a recair sobre a figura de um homem só, como aconteceu em certo momento de instabilidade

política, já na fase democrática, em que o só havia um Cônsul: Pompeu, o grande. Ao Cônsul cabia a função executiva, bem como a chefia do exército.

Existiam ainda *Populus romanus*, inicialmente composta apenas por patrícios, todavia, posteriormente, com as reformas de Sêrvio Túlio, os plebeus passam a fazer parte desse órgão. Era na *Populus* que se votavam as leis. (CRETELLA, 2005)

2º Momento: República Democrática

Ao Senado pertenciam os poderes expostos alhures, assim como aos Cônsules. O grande diferencial neste momento foi o surgimento do cargo de tribuno. Também chamados de *tribuni plebis*. Função de alta relevância, pois: “não apenas tinham os tribunos o famoso poder de veto das leis que os desagradavam, como também podiam convocar assembleias públicas para promulgar suas próprias leis.” (HOLLAND, 2003, p. 50). Complementa CRETELLA:

Criados em 494, eram magistrados plebeus, invioláveis, sagrados (*sacrosancti*), com direito de veto contra decisões a serem tomadas. Podem opor-se até mesmo às decisões dos cônsules e dos senadores. Não podem dormir fora de Roma e devem manter sempre abertas as portas de suas casas, prontos para intervenção imediata, a qualquer hora do dia ou da noite, a favor dos plebeus. (2005, p. 31)

Com o crescimento de Roma, outros cargos foram criados, assumindo funções até então consulares. Discorreremos sobre os cargos alicerçados na obra de CRETELLA: **Edil Curuis**, espécie de administradores municipais, eram ainda “responsáveis pelos jogos públicos”, instrui HOLLAND (2003, p. 216), e ainda encarregados do policiamentos dos gêneros alimentícios. **Questor**, responsável pelas finanças, cabe a ele a guarda do tesouro; **Pretor**, encarregados pelo poder judiciário. Um pouco mais a frente esse poder se especializa em Pretores Urbanos, aos quais cabia solucionar os conflitos entre romanos e Pretores Peregrinos, considerados como causas estrangeiras. **Censor**, lhe competia o importante ofício de escolha dos senadores, proceder ao censo da população, quanto a questão de quantidade de habitantes, classificação de faixa econômica, etc. A estes cabia ainda a fiscalização dos costumes. Os **governadores das províncias**, também chamados de **pretores ou procônsules**, estavam incumbidos de distribuir justiça. Por fim, os *praelecti jure dicundo*, os quais se encarregavam em dizer o direito.

Quanto à *Populus Romanus* já referenciada, que desde Sêrvio Túlio se compunha de patrícios e plebeus, dividia-se em comícios curiados, formada por patrícios, e comícios centuriados, compostos por plebeus. Surge os comícios tribunos.

The third of the Roman assemblies - in time to become Rome's most important legislative body - was the tribune assembly. On their early functions the historians are divided as to whether they were separate category of assembly including from the start the entire Roman population regardless of status by patrician or plebeian descent, or whether they were grafted on the originally strictly plebeian assembly, the concilium plebis. There is no doubt that at an early date, once the plebeian class-consciousness had crystallized, and certainly before the Twelve Tables, a special assembly of the plebeians (concilium plebis) functioned as the supreme organ for strictly plebeian affairs, primarily for electing the plebeian officials - the traditional date for the tribunes is 471 -, for enacting resolutions binding the plebeian community (plebiscita), and for adjudicating cases between plebeians. (LOEWENSTEIN, 1973, p. 106)

Nestes concílios passarão a ser votados os plebiscitos (CRETELA, 2005, p. 89). As reuniões ocorriam no *concilia plebis*. Feito esse resgate histórico da organização política de Roma, passa-se a analisar um pouco a trajetória de sucesso da figura histórica e protagonista da obra em discussão: Júlio César.

1.2 A volatilidade da opinião popular

Aos homens sobrevive o mal que fazem, mas o bem quase sempre com seus ossos fica enterrado.

Marco Antônio.

(Júlio César, Shakespeare, Cena II)

Entendido o contexto e a estrutura política à época da tragédia Shakespeariana, resta analisar ainda os indivíduos que compunham a sociedade romana por volta dos anos 40 a.C. Antes de tudo, deve-se tentar evidenciar a relevância em se entender a volatilidade popular na obra acentuando o que isso tem a ver com os matizes da monarquia e com o enquadramento de César como tirano.

Ora, a concepção de Estado como entendemos hodiernamente só surgirá com Jean Bodin, o Estado moderno, diferenciando-se Estado de governo, ademais, a sociedade romana não era um Estado de Legalidade na forma preconizada por Carl Schmitt (ANO) em *Legalidad y Legitimidad*, em que todo o Estado se funda com base na lei, na soberania desta e na emissão legislativa por uma única fonte: “*En el Estado legislativo con sistema cerrado de legalidad no puede haber, como en el Derecho romano, diversidad de “fuentes del Derecho”, leyes, plebiscitos, senadoconsultos, constitutiones principum, edictos de los magistrados, consulta prudentium, etc.*” (1971, p. 29-30)

É possível dizer então que não havia uma Constituição romana? Formalmente não havia, porém, em qualquer civilização antiga existia a Constituição material (SILVA, ANO), na qual coincide com: “a organização total do Estado, com regime político”, ou seja, ainda que de forma arcaica, trata-se da configuração, do modo como se fundava a organização da sociedade romana.

André Ramos Tavares na obra Curso de Direito Constitucional chama atenção sobre o tema: “É errôneo supor que o constitucionalismo surgiu apenas com o advento das revoluções modernas, que instauraram a democracia e afastaram os regimes absolutistas até então existentes.” (2010, p. 25). Raciocinando axiologicamente, convém lembrar que: “El pueblo, antes y por encima de la Constitución.” (SCHMITT, 1996, p. 234). Daí se inferir que é o povo romano quem legitima a Constituição material existente.

Em Roma, os líderes governistas precisam do apoio popular para governar, assim, o maior temor dos conspiradores de César ao exercer seu ato homicida era, diante a popularidade da vítima, que a sociedade se voltasse contra os autores, o que faria malograr o plano de “salvar a República”. Daí o cuidado de Bruto em permitir que Marco Antônio, grande amigo de César, pudesse falar em público velando o corpo do grande general. Para o infortúnio dos senadores, o plano não saiu conforme esperado.

Eis o ápice da obra de Shakespeare. O momento em que Marco Antônio sobe à tribuna carregando o corpo ensanguentado do ex-cônsul. No instante anterior, Bruto havia feito discurso inflamado declarando amor à sua Pátria. Para Bruto o fim justificou o meio, antecipando a doutrina Maquiavélica. Todos os cidadãos Romanos presentes à fala do grande senador concordaram veementemente, designando César como tirano. Ressalte-se que tempos

antes a população aclamava César por ocasião da renúncia tríplice à coroa e seus feitos expansionistas.

Fazendo um paralelo com os dias atuais, interessante notar que, dois mil anos depois, ainda é de se constatar a falta de preocupação da sociedade em entender assuntos políticos e econômicos que lhe rodeiam, propiciando um fácil manuseio da opinião pública. Ainda hoje os governos, valem-se da política do pão e circo adotada por Roma.

O objetivo dessas colocações é o de evidenciar que o discurso que o povo vai escolher é determinante na história de Roma e do ocidente como um todo. Naquele momento não se posiciona refletindo sobre a República romana ou sobre atos tirânicos, mas pelos sentimentos que o discurso desperta.

No momento do discurso de Marco Antônio, a população - tocada por suas palavras - retoma o “amor” a César e coloca-se em oposição divergente aos assassinos de Júlio César, os quais momentos antes foram tidos como salvadores da Pátria. É aí que entra a questão da legitimidade, Marco Antônio ganha força e poder para governar. Visualiza-se facilmente a importância do apoio popular e a facilidade em conquista-lo quando essas pessoas não possuem uma educação que lhe propicie sólidos juízos de valor.

1.3 A ascensão de César

MOMMSEN (1973, p.236) discorre com maestria sobre a figura de Júlio César. O grande general nasceu em 12 de Julho de 102 a.C. Era de família tradicional oriunda do Lácio; praticara a literatura, compondo versos. Possuía grande vigor corporal além de maestria no manuseio das armas e na equitação. Tinha grande poder intuitivo, não se deixava influenciar por ninguém: amigos, família ou mulheres. Mantinha sempre sua independência. Foi dedicado à sua genitora; manteve relações com os intelectuais de seu tempo, independente de faixa econômica. Foi fiel aos amigos, à Roma e aos seus desígnios. Levantava-se sempre depois de qualquer queda. Chefe hábil e perspicaz, além de grande orador. Confiava no misticismo, mantendo-se sempre tranquilo na boa ou na má sorte. Esse conjunto de caracteres, deveras resumido sobre o gênio de César, impulsionaram-no a um caminho de vitórias e grande triunfos.

César era líder do partido do povo, que conseguiu eleger-se Cônsul e lançou-se a campanhas em busca da expansão e de melhores condições aos patrícios. Como diz Mommsen, o grande diferencial de César a gênios como Alexandre e Napoleão, é que César iniciou sua vida militar como demagogo. A sua maior campanha foi a conquista da Gália, em busca de segurança para Roma.

Tal alargamento do horizonte aberto pela expedição de César além dos Alpes foi um imenso acontecimento histórico, comparável ao descobrimento do novo mundo por Cristóvão Colombo. Os povos do centro e do norte da Europa entraram no sistema dos Estados mediterrâneos. É essa a obra de César, e se a criação do seu grande antecessor no Oriente pereceu no dilúvio da Idade Média, o edifício de César desafiou os séculos, mudou por gerações de homens a religião e o Estado, estabeleceu a base da civilização, e fica em pé pelo que chamados de eternidade. (1973, p. 252)

Feitos como esse enalteciam a figura de César, o qual possuía a fidelidade de seus soldados. Por volta de 57 a.C. Pompeu era o cidadão mais importante de Roma, todavia César já despontava como segundo grande nome, emparelhando-se em importância a Crasso. O senado nesse momento, diz MOMMSEN, possui um poder meramente nominal, funcionando como “Conselho de Estado”. Os três generais encontra-se na província de Lucas e lá, no que se chamou de conferência de Lucas, por meio de acordo dividem entre si as províncias Romanas, fazendo surgir o primeiro Triunvirato, ou, o “monstro de três cabeças”.

Já foi dito anteriormente que os cidadãos romanos possuíam como grandes valores norteadores de suas vidas a liberdade e a honra. Sabemos também que a República caracteriza-se pela coisa pública, o que não era suficiente para eliminar os inúmeros conflitos internos entre as camadas sociais de Roma, nem as constantes guerras que visavam a expansão territorial.

Nesse quadro, a classe que mais se sente ameaçada é a nobreza, cujos membros desfrutavam das maiores regalias na república romana, que, não obstante se apresentasse como democrática por conta da participação popular, inclusive na indicação dos Cônsules, ainda assim, o próprio povo costumava a indicar para os melhores cargos membros de família patrícia tradicionais, assim, perpetuava-se o regime oligárquico, ainda que Roma se autodenomina-se como democrática.

Este acordo destruiu qualquer tipo de oposição em Roma, visto que os três homens mais poderosos haviam feito uma aliança. Quem não estava satisfeito com a situação era o Senado, composto em grande parte pela aristocracia romana. Os senadores viam-se em situação humilhante de subjugação aos generais, restando-lhes apenas servir aos seus caprichos. “Evidentemente, a aristocracia cria chegado o momento de começar a guerra não com Pompeu contra César, mas contra a tirania.” (MOMMSEN, 1973, p. 255)

A oposição republicana apoiava Pompeu, vez que este se colocava como defensor da República, o que dificultou ainda mais as coisas para César, que como prejuízo adicional perdeu, com a morte de Crasso, o respectivo apoio.

Diante de algumas proposições políticas que envolviam o Senado, Pompeu e César, este se viu prejudicado pelas condições que lhes foram requeridas, dentre estas a de desfazer-se de seu exército sob pena de ser considerado inimigo de Roma, em resposta, não titubeou em avançar diante o Rubicão, adentrando em território Italiano, o que assustou Pompeu e o fez recuar para a Grécia afim de recrutar legiões. Até então César buscou traçar seu atos dentro da legalidade, todavia foi praticamente forçado a tomar essa atitude de ruptura pela imposição que lhe fora feita.

Em uma campanha de dois meses, sem um só combate sério, César dispersara um exército de dez legiões, a tal ponto que a metade apenas pudera escapar fugindo pelo mar, e toda a Itália com a capital e os cofres do Estado e todas as provisões encontravam-se em suas mãos. Não era sem razão que o partido vencido se lamentada da maravilhosa celeridade, da previdência e da energia do “monstro” (1973, p. 271)

César, muito astuto e político, não rendeu os inimigos, perdendo-os e renovando propostas em busca de acordo. O próprio Senado, em parte, começava a se acomodar ao governo e César aos poucos ia alcançando uma legitimação. O povo queria paz. Os plebeus já nem se importavam tanto com as disputas por cargos políticos, dedicando-se mais ao comércio. Um governo que mantesse a paz em Roma, de modo que a sociedade pudesse prosperar economicamente satisfaria os desejos do povo.

Conforme já dito, o fortalecimento de César contrastava com interesses da classe da qual sofreu a maior repugnância e falta de apoio, assim, em decorrência do que abandonou as vias legais e continuou a guerra.

Pompeu perde um confronto bélico para César em Lérída, mas não desiste de seus intentos, dificultando a chegada de grãos à Itália, almejando que o povo passasse fome. César ocupou a Sicília e a Sardenha, desmontando o plano de Pompeu. MOMMSEN diz ainda que Pompeu organizara um novo exército, recrutado em meio a Macedônia e à Espanha. César, depois de tantas marchas, estava com seu exército enfraquecido. Assim, “A situação de César era crítica. Com seu exército, composto de cerca de 20.000 homens, não podia oferecer combate a Pompeu, que tinha pelo menos o dobro de homens, e devia considerar-se feliz pelo fato de Pompeu proceder metodicamente.” (1973, p. 279).

Quando todos tinham por certo a derrota de César e o triunfo de Pompeu, em 9 de agosto de 48 a.C. na famosa batalha de Farsália, inobstante a situação de desvantagem, César, em brilhante atuação militar, mais uma vez triunfa sobre Pompeu, forçando-o a seguir para o Egito, onde é decapitado. Do “monstro de três cabeças” só restara uma, a de César.

02. O PODER NAS MÃOS DE UM SÓ

Então já sei como hei de usar a adaga. Cássio há de libertar o próprio Cássio da escravidão. Deixais, para isso, ó deuses! os fracos fortes e, para isso, ó deuses! derrubais os tiranos. Não há torre de pedra nem muralha de aço duro, nem calabouço infecto ou fortes elos que à força possam resistir do espírito. A vida, quando lassa dos entraves deste mundo, recursos não lhe faltam de pôr termo a si própria. Se sei isso, sabe o resto do mundo que a parcela de tirania sob a qual eu gemo, poderei arrojá-la para longe no instante em que o quiser.

Cássio.

(Júlio César, Cena III)

O fenômeno político da formação estatal nada mais é do que uma das manifestações de socialidade humana¹, contudo, e antes de qualquer linha a ser tracejada no presente capítulo, entendamos o “político” como o elemento natural do homem, absorvendo a ideia Aristotélica do “animal político”, ou, por assim dizer, do homem como um ser livre que goza de direitos naturais por sua competência em comandar e soberano enquanto senhor de si, mas

¹ Como qualquer outra manifestação de socialidade humana, o fenômeno político apresenta uma dupla face: a de facto que acontece na vida das pessoas em relação ou como aspecto desta, e a de realidade impregnada de valores. (Jorge Miranda, 2011, p. 9.)

que sobretudo se revela num ser carente e imperfeito precisando, para atingir a completude, da comunidade². Eis a justificativa natural da formação do Estado.

Contudo, a indagação consiste em torno do poder. Sendo o homem, como já dito, um animal naturalmente político e que se governa, necessitado, no entanto, da comunidade para ser completo, o que legitimaria um deles na atribuição política do poder, transformando-o em *subordinante, governante, comandante, “o escolhido”, o mais forte*. Nas palavras de Jorge Miranda, as justificativas são inúmeras:

Uns acentuam elementos espirituais, as condições de legitimidade dos governantes; outros concentram-se em elementos materiais, a subordinação dos mais fracos aos mais fortes ou o domínio exercido por uma classe social e baseado na diferenciação económica. Uns recorrem a explicações contratualistas, outros a explicações institucionalistas, outros ainda, por exemplo, a explicações funcionalistas. (MIRANDA, 2011, p. 9.)

Parafraseando Bobbio (ano, p. 26), “*considerando a sociedade política a forma mais intensa e vinculante de organização coletiva, a primeira constatação de qualquer observador da vida social é a de que há vários modos de determinar essa organização*”. Diante das clássicas formas de governo (Democracia, Oligarquia e Monarquia) e as veias colaterais que delas se extraem, “há três posições possíveis: a) todas as formas existentes são boas; b) todas são más; c) algumas são boas, outras são más” (BOBBIO, 1981, p. 34).

Rapidamente compreendidas as formações estatais, agora merece foco o poder de um homem só, classificado com base nos principais filósofos clássicos o tipo de monarquia exercida por Júlio César.

As três figuras de governo hoje tidas como clássicas foram tratadas por Heródoto, ainda antes de Platão e Aristóteles. A tríade foi representada na figura de três personagens: *Otanes (governo de muitos)*, *Megabises (governo de poucos)* e *Dário (governo de um só)*. Em seu texto fictício os três personagens atribuem valores em defesa do governo que representam.

² Para Aristóteles, quem vive fora da comunidade organizada (cidade ou Pólis) ou é um ser degradado ou um ser divino. "O homem, quando perfeito, é o melhor dos animais, mas é também o pior de todos quando afastado da lei e da justiça, pois a injustiça é mais pernicioso quando armada, e o homem nasce dotado de armas para serem bem usadas pela inteligência e pelo talento, mas podem sê-lo em sentido inteiramente oposto. Logo, quando destituído de qualidades morais, o homem é o mais impiedoso e selvagem dos animais, e o pior em relação ao sexo e à gula" Aristóteles - "Política", 1252 b.

Otanes, por exemplo, ao defender a Democracia – tida por ele como o governo que leva o mais belo dos nomes, a isonomia³, propõe a rejeição à Monarquia e a elevação do povo ao poder. Corroborando com este quanto às críticas ao governo monárquico, *Megabises*, em defesa à Oligarquia, acrescenta o discurso da irregularidade que paira sob a Monarquia, posto ser injusta a entrega de poder nas mãos de um só que não é responsável perante nenhuma instância. Ainda, o discurso do personagem oligarca afirma que a Monarquia afastaria do caminho normal até mesmo o melhor dos homens (essa reflexão remete à alusão do célebre brocardo: “o homem é o lobo do homem”⁴). Precisamente, seguinte foi o discurso de *Megabises*:

Otanes was for giving the government to the whole body of the Persian people. "I hold," he said, "that we must make an end of monarchy; there is no pleasure or advantage in it. You have seen to what lengths went the insolence of Cambyses, and you have borne your share of the insolence of the Magian. What right order is there to be found in monarchy, when the ruler can do what he will, nor be held to account for it? **Give this power to the best man on earth, and his wonted mind must leave him. The advantage which he holds breeds insolence, and nature makes all men jealous.** (HERODOTUS, 1921, p. 105, grifo nosso).

Entre a melhor Democracia, a melhor Oligarquia e a melhor Monarquia, Dário defende que nada poderia ser melhor do que - o melhor homem de todos - um só homem- para governar. Para ele, a falência da oligarquia restaria num conflito de interesses entre os poucos e virtuosos oligarcas, já que cada um tentaria prevalecer sua opinião. Quanto ao governo do povo, Dário conclui ser a corrupção inevitável, gerando alianças entre os mal-intencionados e, assim, a conspiração em face da coisa pública. Em suas palavras, o monarca, por ser o melhor dos homens (elemento espiritual), através de seu discernimento exerceria o melhor governo,

³ “But the virtue of a multitude's rule lies first in its excellent name, which signifies equality before the law; and secondly, in that its acts are not the acts of the monarch”. (Herodotus. Book III, 80. p.107)

⁴ A reflexão de Heródoto nos alude à célebre frase: O homem é o lobo do homem (*Lupus est homo homini, non homo, quom qualis sit non novit*) da obra “Asinaria” de Plauto (254-184), mais tarde popularizada por uma associação feita com ao bra do contratualista do séx XVII, Thomas Hobbes, em “Leviatã”. Para leitura complementar: HOBBS, Thomas, *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil* / Thomas Hobbes de Mallesbury; trad. de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva - São Paulo: Nova Cultura, 2004 (Coleção "Os pensadores"). / PLAUTO, Tito Mácio. *Asinaria* (194 a. C.) Translator: Paul Nixon. Release Date: August 20, 2005 [EBook #16564]. Disponível em:

<http://www.gutenberg.org/catalog/world/readfile?fk_files=195572>, consultado em: 03.02.2014.

regendo a multidão com a sabedoria perfeita para a proteção dos interesses políticos e a derrota do inimigo⁵.

Interessante notar a dialética dos personagens e os argumentos que se utilizam para defender a forma que entendem ser a melhor para governar. Platão já entendia que todas as formas de Estado eram corrompidas, apenas sua República utópica era boa. Para Platão, os Estados reais se apresentam imperfeitos numa relação gradativa (*leia-se* uns piores que os outros), isso porque "A forma da virtude é uma só, mas o vício tem uma variedade infinita" Platão, em *A República* (*online*, p. 237). A constituição boa existe como modelo, haja vista nunca ter ocorrido em tempo algum.

Platão relata quatro constituições corrompidas: timocracia, oligarquia, democracia e tirania. A inovada *timocracia* (que surge da honra) seria a transição entre a constituição republicana ideal e as três formas clássicas, ressalte-se, mas na visão platônica. O exemplo encontrado em "A República" é o governo timocrático de Esparta, onde os guerreiros eram honrados mais do que sábios.

Especificamente acerca da Monarquia, o liame que a difere da Tirania seria o critério psicológico, segundo o qual deve-se indagar: *o soberano para imposição de suas decisões age com violência ou procura o consenso entre os cidadãos? Seu governo se faz pautado na legalidade, obedecendo as leis vigentes ou às releva, governando com ilegalidade?* Para classificação do governo Tirano os critérios não precisam ser cumulativos, mas a união de ambos torna o governo ainda mais perigoso.

Aristóteles utiliza-se do termo política (*online*) para tratar, em outras palavras, da ciência da felicidade humana, consistindo essa última na maneira como vive o homem no meio em que pertence. Tendo a política, portanto, o objetivo de desvendar a situação material

⁵ **I hold that monarchy is by far the most excellent. Nothing can be found better than the rule of the one best man; his judgment being like to himself, he will govern the multitude with perfect wisdom, and best conceal plans made for the defeat of enemies.** But in an oligarchy, the desire of many to do the state good service oftentimes engenders bitter enmity among them; (...) Again, the rule of the commonalty must of necessity engender evil-mindedness; (HERODOTUS. Book III, 82. p. 109, grifo nosso).

– descobrir qual a maneira de viver que levaria à desejada felicidade - e, posteriormente, encontrar qual a forma de governo e as instituições sociais capazes de assegurá-la.

Portanto, o filósofo grego chega à conclusão de que o comportamento da organização política dos homens se organiza de forma tripartite, sendo as formas puras: Monarquia, Aristocracia e Democracia (*politia*) e a modificação – ou degradação- formas impuras em decorrência dos interesses privados e particulares dos homens, sofrendo alterações na sua essência – a exemplo, a Tirania e a Oligarquia que se revelam como deformações da Monarquia e da Aristocracia respectivamente (ARISTÓTELES, 2005).

No livro VI da *História* de Políbio, o autor escreve em grego a primeira grande história de Roma antes de Tito Livio, detendo-se em uma exposição da constituição romana, descrevendo as várias funções públicas. A caracterização das formas em Políbio (VI, 3) não é inovadora, trata das três formas constitucionais, chamando a primeira de 'reino' (Monarquia), a segunda de Aristocracia e a terceira de Democracia (ao contrário de Platão e seu discípulo Aristóteles, emprega conotação positiva à Democracia). No que concerne a Monarquia, Polybius (1968) acrescenta que a deturpação dessa seria o despotismo: "Não se pode chamar de reino qualquer governo de uma só pessoa, mas só o que é aceito voluntariamente, exercido de acordo com a razão, mais do que com o terror e a força (VI, 4).

Observa-se em Maquiavel (*online*) uma nova visão, diferente da tradicional; uma divisão bipartida de governo e embasada no critério quantitativo: repúblicas, que englobava aristocracia e a democracia, caracterizada pelo *governo dos muitos*, ou monarquias (principado, *governo de um só*). Pra Montesquieu (*online*) havia três tipos de governo: Republicano (englobando democracia e aristocracia); Monárquico (com base na honra) e Despótico (sob o medo). Hegel também classificava a tipologia estatal em três: Despotismo, República e Monarquia.

Observa-se que o governo monárquico é uma constantes na classificação desses grandes filósofos, o que difere entre um e outro é apenas a adoção do critério classificatório para estas tipologias. Tendo em vista a constante monárquica, porque o poder no transcorrer

da história poderá sempre recair sobre as mãos de um só ou de muitos, adentrar-se agora no campo específico das monarquias.

2.1. Tipos de monarquia na visão dos principais filósofos.

Seria por demais reducionista conceituar monarquia sem analisar suas variadas formações ao longo do curso histórico. Esse artigo se pauta na visão dos principais filósofos clássicos, não cabendo nesse estudo ainda abordar entendimentos de filósofos contemporâneos, o que não impede que tracemos breves paralelos para melhor compreensão. Acredita-se que a análise de forma alguma perde sua qualidade por não trazer a tona os filósofos contemporâneos, vez que a base das teorias de monarquia é feita pelos filósofos clássicos.

Platão (428-347 a.c.), citado no início desse tópico, como visto, classifica as formações estatais em duas trincas, uma boa e uma má; nesta última o defeituoso governo de um só. Os critérios avaliadores desse enquadramento também já foram vistos: ilegalidade e ilegitimidade, os quais, mesmo isoladamente já caracterizam a tirania. Assim, não precisam ser cumulativos, mas a unção de ambos torna o governo ainda mais perigoso.

Aristóteles (384-322 a.c.) mantém a classificação de extremos com monarquia e tirania, todavia o critério classificatório agora é outro, pergunta Aristóteles: **Quem governa, o faz com interesse pessoal ou preocupa-se com o interesse comum?** Os outros tipos *sui generis* de monarquia são encontrados na obra Aristotélica, conforme explica Norberto Bobbio (1981):

- Monarquia de tempos heroicos, que era a monarquia hereditária;
- Monarquia de Esparta: com base no poder militar;
- *Esimneti*: Tiranos eletivos
- Monarquia dos Bárbaros ou monarquia despótica. Na monarquia tirânica, ensina Norberto Bobbio em Teoria das formas de Governo, o poder é exercido tiranicamente, porém, esse poder é legítimo porque é aceito pela população.

Maquiavel distinguia as monarquia sob o critério da estabilidade. Assim, independente da LISURA de aquisição do poder: pela virtude, violência, sorte ou pelo consentimento dos cidadãos, aquele soberano seria bom ou ruim se mantesse a paz e a tranquilidade significando isso que, o povo legitimou o governo do monarca.

Para Jean Bodin, ensina BOBBIO, a monarquia pode ser real, despótica ou tirânica.

O regime pode ser monárquico, mas ter governo democrático, se o príncipe permite que todos participem das assembleias, das magistraturas, dos cargos públicos, das recompensas, sem levar em conta a nobreza, a riqueza ou os méritos de cada um. Por outro lado, o regime pode ser monárquico e o governo aristocrático, se o príncipe só confere poderes e benefícios aos nobres, aos mais ricos ou aos que mais os merecem. Assim também uma aristocracia pode ter governo democrático, se honras e recompensas são distribuídas igualmente por todos os súditos; e governo aristocrático, se só são distribuídas aos nobres ou aos ricos. Essa variedade de formas de governo tem induzido alguns a erro, levando-os a postular formas mistas de Estado', sem perceber que o governo de um Estado é coisa bem diferente da sua administração e do modo de governá-lo. (BODIN apud BOBBIO, p. 100)

HOBBS, nessa classificação, surge como um divisor de águas, pois afirma que qualquer critério a ser adotado sobre um determinado governo ou, e principalmente, sobre a figura do governante possuirá caráter SUBJETIVO. Descarta a existência de critérios objetivos classificatórios. Não há que se falar na irrestritabilidade ou não dos poderes de um soberano ainda que a aquisição do poder seja violenta, uma vez legitimada pelos súditos não se trata de tirania, mas de uma monarquia regular. Entende ainda que o despotismo só estaria presente se o povo não aprovasse seu governo.

03. DOS MATIZES DO PODER: SERIA CÉSAR UM TIRANO?

Concidãos, romanos, bons amigos, concedei-me atenção. Vim para o enterro fazer de César, não para elogiá-lo. Aos homens sobrevive o mal que fazem, mas o bem quase sempre com seus ossos fica enterrado. Seja assim com César. O nobre Bruto vos contou que César era ambicioso. Se ele o foi, realmente, grave falta era a sua, tendo-a César gravemente expiado. Aqui me encontro por permissão de Bruto e dos restantes — Bruto é homem honrado, como os outros; todos, homens honrados — aqui me acho para falar nos funerais de César. César foi meu amigo, fiel e justo; mas Bruto disse que ele era ambicioso, e Bruto é muito honrado. César trouxe numerosos cativos para Roma, cujos resgates o tesouro encheram. Nisso se mostrou César ambicioso? Para os gritos dos pobres tinha lágrimas. A

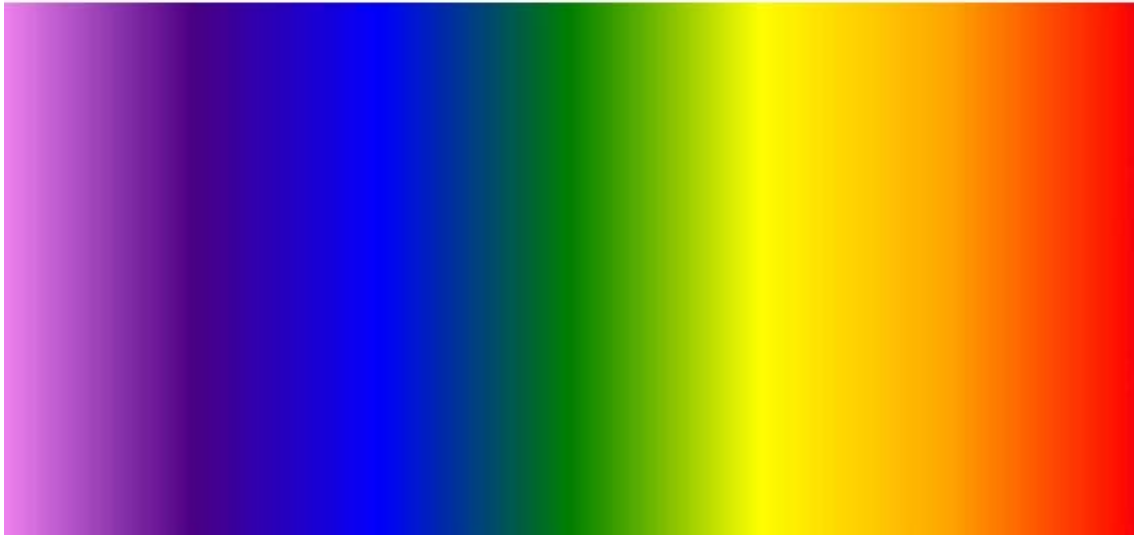
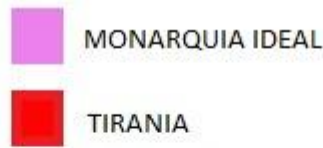
ambição deve ser de algo mais duro. Mas Bruto disse que ele era ambicioso, e Bruto é muito honrado. Vós o vistes nas Lupercais: três vezes recusou-se a aceitar a coroa que eu lhe dava. Ambição será isso? No entanto, Bruto disse que ele era ambicioso, sendo certo que Bruto é muito honrado. Contestar não pretendo o nobre Bruto; só vim dizer-vos o que sei, realmente. Todos antes o amáveis, não sem causa. Que é então que vos impede de chorá-lo? O julgamento! Foste para o meio dos brutos animais, tendo os humanos o uso perdido da razão. Perdoai-me; mas tenho o coração, neste momento, no ataúde de César; é preciso calar até que ao peito ele me volte.

*Marco Antônio.
(Júlio César, Shakespeare, Cena II)*

Por quê matizes do poder? A palavra matiz, segundo o dicionário Aurélio significa: “s.m. Diferentes tons por que passa uma mesma cor. / Fig. Leve diferença entre coisas do mesmo gênero: matizes de opinião.” (online). O que se depreende do capítulo anterior é que não se pode fixar a quantidade de tipos monárquicos ou de qualquer outra formação estatal. O que pode ser estabelecido é uma forma ideal e um extremo oposto, ao qual associaremos, tomando com base o pensamento *hobbesiano*, o governo do soberano que não possui aprovação popular, portanto, uma figura tirânica.

A um extremo, do lado esquerdo, atribui-se a matiz violeta, cor naturalmente associada à realeza, para a forma mais pura de monarquia, a forma ideal, em que o monarca rege o Estado utopicamente de forma perfeita. O matiz vermelho, por estar usualmente associado ao estado de alerta, atribuímos à figura tirânica. No entremeio, estariam todos os governos mistos, em suas infinitas formas, assim como as colorações, por combinação entre matizes, também o são. Não há como atribuir o governo de A, B ou C a uma cor específica, pois conforme estudado resta inviável o estabelecimento de critérios objetivos.

Cada cidadão pode emitir um parecer sobre o Soberano, atribuindo-lhe um julgo. Pode-se ter uma noção histórica sobre um governo com base no somatório dessas opiniões. Da mesma forma que é feito sobre com os percentuais de aprovação do governo. Assim ficou a elaboração do gráfico de matizes do poder:



Fonte: Elaboração própria.

César receberia a matiz vermelha? Caio Júlio César lutou pelo povo romano desde a primeira expedição, pela expansão das fronteiras em busca de alimento, de terras para agricultura, principal atividade econômica romana; líder do partido popular. É verdade que precisou usar de pulso forte em determinadas ocasiões, daí a necessidade de se entender o contexto romano à época, pois não há como julgar Roma antes do nascimento do Cristo, sem sair da sociedade de dois mil anos depois do Nazareno.

Para surpresa de todos, explica MOMMSEN, César estabeleceu uma monarquia equitativa (para ódio dos aristocratas), assim que se tornou o único monarca romano:

Em sua obra de pacificação, César partiu do princípio da reconciliação dos partidos que subsistiram até então. Enquanto dava ordens para que as estátuas de Sila, que haviam sido derrubadas pela população da capital, com a notícia da batalha de Farsália, fossem reerguidas, reconhecendo assim que só à história convinha julgar esse grande homem, anulava ao mesmo tempo os últimos efeitos de suas leis excepcionais, chamando de volta do exílio os que haviam sido banidos nos tempos de perturbações de Cina e de Sertório, e entregando aos filhos dos exilados por Sila o direito à elegibilidade que haviam perdido. (1973, p. 302)

Além disso, ensina MOMMSEN que César ao referir-se a Pompeu, só o fazia com respeito. Por outro lado, permitia a todos os indivíduos, independente de faixa econômica, que

participassem dos negócios, desde que tivessem talento para tal, nivelando as diferentes classes estatais. Existiam movimentos e conspirações contra o poder de César, todavia, o máximo que fazia era denunciá-las em editais.

O fortalecimento da figura de César o tornou um monarca tão soberano quanto à época da realeza de Roma. A organização política gira em torno da figura de César. Inobstante a situação fática, este nunca aceitou ser coroado, mais uma vez agindo com perspicácia, pois, como; Assim, inobstante o governo estivesse caminhando de forma pacífica, o fato de César aceitar ser coroado como um rei, poderia mexer com o sentimento popular de amor à república, fortalecendo os ideias dos conspiradores, que usariam tal fato a seu favor. Na verdade, César tentou até restabelecer a república, só que não mais nos padrões aristocráticos, mas sim militares.

César queria tornar-se o restaurador da república e tornou-se o fundador da monarquia militar que odiava; derrubou o regime dos aristocratas e dos banqueiros, para substituí-lo pelo regime militar, e a república continuou, como antes, sendo tiranizada e explorada por uma minoria privilegiada. Todavia é o privilégio das naturezas mais altas perder o rumo quando criam. [...] Foi graças a obra de César que o Estado militar romano não se tornou um governo de polícia durante séculos e que os *imperatores* romanos utilizaram o exército, não contra os cidadãos, mas contra o inimigo público. (1973, p. 311)

Roma passava por um difícil período, foi mais difícil pra César a administração da cidade eterna quando chegou ao poder, do que chegar até ele. Todavia, esforçou-se grandemente para a melhoria no estado das coisas. O desfecho é poeticamente eternizado na obra de Shakespeare, Júlio César:

(Apunham César.)

CÉSAR — Et tu, Bruto? Então, que morra César. (Morre.)

CINA — Morreu a tirania! Liberdade! Proclamai pelas ruas! Liberdade!

CÁSSIO — Suba alguém às tribunas e proclame “Independência, liberdade e ordem!”

BRUTO — Senadores e povo, ficai calmos; não precisais revelar medo; a dívida da ambição já foi paga.

(Júlio César, Shakespeare, Ato III, cena I)

César seria tirânico para Platão, pois foi violento e governou longe sem obediência a um corpo de leis, foi tirano segundo Bodin, pois conquistou o poder por uma guerra “injusta”. Porém, César sofreu com agitação em seu governo, portanto, ainda que arduamente, manteve certa estabilidade, o que não lhe enquadra como tirânico para Maquiavel.

Inobstante o respaldo inigualável dos ilustres filósofos citados e estudados, ainda que *En Paissant*, entendemos que a construção do conhecimento deve ser pensado, questionado e discutido. Assimcom apoio em todo o estudo aqui feito, entende-se que mesmo César não sendo o monarca ideal, longe estava de uma figura tirânica. Na verdade, se a tirania pudesse recair sobre as mãos de mais de um homem só, tirânicos seriam, em toda a história, aqueles que adentram na política apenas como forma de satisfazer a si os desejos egoísticos. Homens movidos pelo dinheiro, pela ganância, usando o povo para a satisfação de seus desejos, ludibriando-os, utilizando-se do seu suor, pouco se importando com a péssima qualidade de vida de famílias menos favorecidas, realidade muito parecida em todo a extensão do globo terrestre, dois mil anos que se seguiram.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Política**. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=144>. Acesso em 15 jan. 2014.

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2005. (Coleção: Obra prima de cada autor).

AURÉLIO. Dicionário Aurélio. Disponível em:

<<http://www.dicionariodoaurelio.com/Matiz.html>> Acesso em: 4 fev. 2014.

BOBBIO, Norberto. **Teoria das Formas de Governo**. 10. ed. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Unb, 1981.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Curso de Direito Romano**. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

DA SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

DE SOLIMANO, Nelly Dora Louzan; FERRO, Jose Manuel Carames. **Derecho e Historia em Roma**. 2.ed. Buenos Aires: Editorial Perrot, 1993.

HERODOTUS. Book III. London: William Heinemann; New Yorky: G. P. Putnam's Sons, 1921.

- HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf> . Acesso em 16 jan. 2014.
- HOLLAND, Tom. **Rubicão**: O triunfo e a tragédia da República Romana. Record: Rio de Janeiro, 2006.
- HOLLAND, Tom. **Rubicón**: Auge y Caída de La República Romana. Planeta: Barcelona, 2005.
- LOEWENSTEIN, Karl. **Governance of Rome**. Netherlands: Martinus Nijhoff the Hague, 1973.
- MAQUIAVEL, Niccolo. **O Príncipe**. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/principe.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2014.
- MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 9 ed. Coimbra: Coimbra editora, 2011. Tomo I.
- MOMMSEN, Theodor. **História de Roma**. Rio de Janeiro: Opera Mundi, 1973.
- MONTESQUIEU. Disponível em: <pensamentosnomadas.files.wordpress.com/2012/04/Montesquieu-o-espírito-das-leis.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2014.
- MOREIRA ALVES, José. **Direito Romano**. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- PLATÃO. **A República**. Disponível em: <<http://saudeglobaldotorg1.files.wordpress.com/2013/08/te1-platc3a3o-a-republica.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2014.
- POLYBIUS. The Histories, vol. VI. Translation by W. R. Paton. Cambridge, Massachusetts. Havard University press, 1968.
- SCHMITT, Carl. **Legalidad y legitimidad**. Trad. Jose Diaz Garcia. Madrid: Aguilar, 1971.
- SCHMITT, Carl. **Teoría de la Constitución**. Trad. Francisco Ayala. Madrid: Alianza Editorial.
- SHAKESPEARE. **Júlio César**. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/cesar.html>>. Acesso em: 29 jan. 2014.
- TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.